



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2016-SEASP, REFERENTE AO PE SRP N.º 13/2016/CPL/PMM QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MARABÁ, E A EMPRESA OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MARABÁ – PMM, com sede na Folha 31, Lote Especial, Área institucional, Nova Marabá, CEP: 68.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.853.163/0001-30, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal Sr. **LUIZ CARLOS PIES**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF N.º 222.428.302-44 e C.I. N.º 7009797081 – SECRE/RS/SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá, estado do Pará à Avenida Amazonas, Quadra 72, Lote 25, Residencial Vitória Régia, Bloco – B, Apartamento 201, Bairro Belo Horizonte, CEP. 68.503-570, doravante denominada **CONTRATANTE** de outro lado à empresa **OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME, CNPJ n.º 10.688.964/0001-28**, Insc. Estadual n.º 15.283.796-5, com sede estabelecida na Rua Paraná, Quadra n.º 221, Lote 01, S/N, Bairro São Miguel da Conquista, CEP: 68.503-420, Marabá/PA, Telefone (94) 3222-3311/99170-3612/99104-8084, e-mail: ouronorte@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **SÉRGIO VIEIRA FEITOSA**, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade n.º 2744112 – PCII/PA e CPF n.º 396.152.602-82 domiciliado e residente na Rua Antônio Chaves, n.º 963, Novo Horizonte, Marabá/PA, CEP: 68.502-370, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas às partes às disposições do Decreto 5.450/2002, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666/1993, suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, aplicando-se as cláusulas e condições especificadas no instrumento editalício, incluindo o disposto nos anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2016/CPL/PMM, Processo Administrativo n.º 2.719/2016**, têm entre si justo e contratado o seu OBJETO, nos termos da proposta da **CONTRATADA** e registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 003/2016-SEASP**, lavrada nesta SEASP, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a aquisição gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis para uso Secretaria de Assistência Social - SEASP, conforme especificado no Pregão Eletrônico SRP N.º 13/2016/PMM, que, com seu(s) anexo(s), integra o presente Contrato, para todos os fins e efeitos legais;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ÍTENS

2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com Objeto - Anexo II, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2016/PMM:



ITENS DA COTA RESERVADA

OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. EAP	QUANT. SCFV	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
1	KG.	Carne bovina magra de 1ª, tipo: limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico, transparente, atóxico, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve constar o SIF, peso e validade.	50	1.200	20,50	25.625,00
VALOR TOTAL			1.025,00	24.600,00	25.625,00	

ITENS EXCLUSIVOS

OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. EAP	QUANT. SCFV	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
3	Kg	Leite fluido (pó) integral, de ótima qualidade, cor cheiro e sabor próprio, com identificação, com identificação da data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalado em fardo de 10kg, com 50 pacotes de 200g	100	700	17,92	14.336,00
10	KG.	Sal refinado, iodado, embalagem plástica, de 1 kg atóxica com identificação da data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	10	90	1,00	100,00
11	UND.	Óleo de soja refinado, livre de impurezas sem colesterol, límpido embalagem de plástico de 900 ml não amassadas, com identificação da data de fabricação e prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	100	700	4,55	3.640,00
13	PCT.	Trigo sem fermento, embalagem plástica não tóxica de 1 kg com identificação da data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	-	100	3,87	387,00
18	UND.	Margarina cremosa vegetal, com sal, patê de 500 gr. lipídios de no mínimo 65%, com identificação da data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	20	480	6,00	3.000,00
19	COPO	Extrato de tomate simples concentrado, com no mínimo 20%, substancia seca e brix entre 18% a 20%, de 260 gramas, sem aditivos ou conservantes, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses.	30	570	2,83	1.698,00
21	PCT.	Aveia em flocos, pacote de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	30	470	4,68	2.340,00
22	PCT.	Café torrado e moído, embalagem a auto vácuo, pacote de 250 gramas, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	50	1.950	3,71	7.420,00
23	PCT.	Flocos de milho pré-cozido, com aspecto, cheiro e sabor próprio, flocos integros, embalagem plástica resistente com peso líquido de 500 gramas, acondicionado em fardo plástico c/ máximo 20 kg. validade mínima de 06 (seis) e ter sido fabricado a 20 dias.	50	450	1,84	920,00
24	PCT.	Flocos de arroz pré-cozido, com aspecto, cheiro e sabor próprio, flocos integros, embalagem plástica resistente com peso líquido de 500 gramas, acondicionado em fardo plástico c/ máximo 20 kg. validade mínima de 06 (seis) e ter sido fabricado a 20 dias.	50	45	2,52	239,40
25	UND.	Fermento em pó químico, lata de 100g, ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten.	30	70	2,33	233,00
26	PCT.	Pimenta do reino em pó – pacote de 50g, com identificação da data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	20	80	1,25	125,00
27	PCT.	Milho para pipoca, pacote de 500g, com identificação da data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	10	490	2,95	1.475,00
30	LATA	Ervilha 1ª qualidade, lata íntegra sem amassados, sem conservantes, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Lata 200g.	30	170	1,61	322,00
32	PCT.	Cominho em pó – pacote 100g com data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	30	70	2,33	233,00



35	Sachê	Farinha láctea, de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. Recipiente de 210g. Com validade mínima de 01 ano e seis meses.	50	450	5,33	2.665,00
36	LATA	Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Lata de 400g, com validade mínima de 01 ano e seis meses.	50	450	8,41	4.205,00
37	PCT.	Açafraão 1ª qualidade, novo, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com prazo de validade de 15 dias a contar da entrega. Pacote de 50g.	10	40	2,25	112,50
39	LATA	Creme de leite, em lata de 300g, sem ferrugem e/ou amassadas, com identificação da data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	10	190	6,02	1.204,00
40	UND.	Leite de coco em garrafa de vidro não tóxica, 500ml, com identificação da data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	30	170	3,48	696,00
42	LATA	Alimento infantil com leite integral, a base de vitaminas a, c, d, contendo pirofosfato ferrico não contendo glúten indicado para crianças maiores de 1 (um) ano de idade, lata com 400g. com validade mínima de 01 ano e seis meses. Sabores variados: arroz e aveia – multi cereais – milho.	50	350	9,59	3.836,00
43	LATA	Achocolatado em pó instantâneo, lata de 400g. ingredientes indispensáveis: açúcar, cacau em pó, leite em pó, com aroma natural, sem corantes artificiais. Deve constar na embalagem identificação de data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	50	450	5,19	2.595,00
44	UNID.	Azeitona verde, com caroço, em pote de vidro de 500g com data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	10	180	8,55	1.624,50
46	POTE	Tempero completo constituído de sal, alho, cebola, condimentos e sem pimenta, embalagem em pote plástico, pote com 1kg de peso líquido, acondicionado em caixa de papelão com no máximo 20 kg. Validade mínima de 06 (seis) e ter sido fabricado a 20 dias.	10	390	9,77	3.908,00
47	UND.	Vinagre, branco, embalagem não tóxica, 500ml com identificação da data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	10	390	2,00	800,00
49	CX.	Preparo para bolo, em embalagem resistente, 400g, com identificação da data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Caixa contendo 12 pacotes de 400g. sabor – chocolate.	10	290	42,10	12.630,00
55	PCT.	Biscoito doce, sabor “leite”, pacote 400g, deve conter o mínimo de 30g de cálcio para 100g de biscoito, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses.	20	380	5,70	2.280,00
56	PCT.	Biscoito doce tipo “rosquinha”, sabor leite, coco e chocolate pacote 500g, consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem atóxica, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 08 (oito) meses.	20	380	5,60	2.240,00
63	UND.	Suco em garrafa de vidro 500ml não tóxica, com identificação da data de fabricação e prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega – sabor maracujá.	20	380	3,50	1.400,00
64	FARDO	Refrigerante de 2lt sabor cola, ingredientes, aromatizantes naturais, água gaseificada, açúcar, cafeína, extrato de noz de cola, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico (INS - 338). É um produto não alcoólico, sem glúten e não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibras alimentares em embalagem de plástico contendo 2 litros da bebida no fardo deve conter 06 unidades de 2 litros.	10	90	19,83	1.983,00



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE MARABÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 32, Quadra 07, Lote 19, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.508-070
Prédio do Centro Administrativo, 1º andar - Fone (94) 3322-1298 e 3322 5272



65	FARDO	Refrigerante de 2lt sabor laranja, ingredientes: água gaseificada contém suco natural de laranja 10%, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (64 mg) e sacarina de sódio (8 mg) por 100 ml, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, estabilizante acetato isobutirato de sacarose e dioctilsulfossuccinato de sódio e corante artificial amarelo crepúsculo. em embalagem de plástico contendo 2 litros da bebida no fardo deve conter 06 unidades de 2 litros.	10	90	19,83	1.983,00
67	KG.	Pão para cachorro quente (50 gramas) de ótima qualidade, fabricado no dia da entrega, fornece diariamente exceto aos sábados, domingos, feriados e férias coletivas, 100 unidades em pacotes e conter a indicação do peso e o valor. obs. as quantidades e horário de entrega poderão ser alterados a critério da seasp, visando à demanda ao real consumo e necessidades.	50	750	12,45	9.960,00
68	PCT.	Pão de forma 500g, fatiado, sem amassados, embalagem de plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante. Prazo de validade de, no mínimo, 15 dias a partir da entrega.	50	750	5,67	4.536,00
70	CTL.	Ovos brancos de galinha, tamanho grande, casca lisa, cartela com 30 unidades, em caixa de papelão com 9 cartelas, com registro no ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 15 dias a partir da entrega.	30	220	12,33	3.082,50
71	UNID.	ketchup grande de 400g ingredientes: tomate, açúcar cristal, vinagre, sal, polpa de maçã, cenoura, beterraba, espinafre, amido modificado, pimenta (jalapeña), cebola, alho, especiarias e conservador sorbato de potássio. Não contém glúten.	-	200	3,69	738,00
72	KG.	Tomate, in natura, 1ª qualidade, nova, inteira, em grau de amadurecimento médio, acondicionada em embalagem plástica, com identificação de peso e validade de 15 dias a contar da data de entrega.	100	1.400	7,93	11.895,00
73	KG.	Chuchu, in natura, 1ª qualidade, nova, inteira, em grau de amadurecimento médio, acondicionada em embalagem plástica, com identificação de peso e validade de 15 dias a contar da data de entrega.	50	950	3,83	3.830,00
74	KG.	Abóbora, in natura, unidades selecionadas, em grau de amadurecimento médio, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com prazo de validade de 15 dias a contar da entrega. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	50	950	3,13	3.130,00
75	KG.	Repolho, in natura, 1ª qualidade, nova, inteira, em grau de amadurecimento médio, acondicionada em embalagem plástica, com identificação de peso e validade de 15 dias a contar da data de entrega.	100	1.400	3,58	5.370,00
76	KG.	Batata inglesa, in natura, 1ª qualidade, nova inteira, em grau de amadurecimento médio, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com prazo de validade de 15 dias a contar da entrega. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	100	1.400	4,13	6.195,00
77	KG.	Beterraba in natura, 1ª qualidade, nova, inteira, com casca sã, em grau de amadurecimento médio, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com prazo de validade de 15 dias a contar da entrega. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	100	1.400	3,63	5.445,00
78	KG.	Limão 1ª qualidade, unidades selecionadas, em grau de amadurecimento médio, acondicionada em embalagem plástica, especificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, deve ter registro do SIF devem constar na embalagem.	50	700	6,97	5.227,50
79	MAÇO	Couve, 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com identificação de peso e prazo de validade de 15 dias a contar da entrega.	50	700	2,60	1.950,00
80	MAÇO	Alface, 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com identificação de peso e prazo de validade de 15 dias a contar da entrega.	100	900	2,60	2.600,00



81	KG.	Cenoura, in natura, 1ª qualidade, nova, inteira, tamanho médio, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com prazo de validade de 15 dias a contar da entrega. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	100	900	4,22	4.220,00
82	KG.	Cebola, in natura, 1ª qualidade, nova, sem réstia, tamanho médio, isenta de umidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com prazo de validade de 15 dias a contar da entrega. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	100	900	6,08	6.080,00
83	PCT.	Pimenta de cheiro, 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com identificação de peso e prazo de validade de 15 dias a contar da entrega. Embalagem contendo no mínimo 20 pimentas.	30	970	1,90	1.900,00
84	KG.	Banana tipo prata, unidades selecionadas, em grau de amadurecimento médio, cascas sãs, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com prazo de validade de 15 dias a contar da entrega. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	50	1.450	4,30	6.450,00
85	KG.	Tangerina 1ª qualidade, unidades selecionadas, em grau de amadurecimento médio, devem constar na embalagem especificação de peso e validade de 15 dias a partir da data de entrega.	50	1.450	5,23	7.845,00
86	KG.	Laranja 1ª qualidade, unidades selecionadas, em grau de amadurecimento médio, devem constar na embalagem especificação de peso e validade de 15 dias a partir da data de entrega.	50	1.450	2,91	4.365,00
87	KG.	Maçã 1ª qualidade, unidades selecionadas, em grau de amadurecimento médio, acondicionada em embalagem plástica, especificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, deve ter registro do sif devem constar na embalagem.	50	750	7,33	5.864,00
88	MAÇO	Cheiro verde, 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com identificação de peso e prazo de validade de 15 dias a contar da entrega.	50	950	2,43	2.430,00
89	KG.	Macaxeira 1ª qualidade, unidades selecionadas, em grau de amadurecimento médio, acondicionada em embalagem plástica, especificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega e registro do sif devem constar na embalagem.	50	950	4,67	4.670,00
90	KG.	Pimentão In Natura, 1ª qualidade, nova inteira, em grau de amadurecimento médio, acondicionada em embalagem plástica com identificação de peso e validade de 15 dias contar da data de entrega.	50	950	5,48	5.480,00
91	KG.	Alho, novo, de 1ª qualidade, sem réstia, acondicionado em embalagem transparente e resistente. A embalagem secundária devem ser monoblocos plásticos e limpos. Deve constar identificação de data de fabricação e prazo de validade mínima de quatro meses a contar da data de entrega.	10	190	24,00	4.800,00
92	KG.	Melancia in natura 1ª qualidade, nova, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com prazo de validade de 15 dias a contar da entrega.	10	190	2,10	420,00
93	LT.	Iorgute garrafa de 1 litro sabor morango ingredientes: leite desnatado e/ou leite em pó desnatado reconstituído, polpa de morango (polpa de morango desidratada, água, estabilizantes: goma xantana/guarm acidulante ácidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio), amido modificado, gelatina alimentícia, edulcorante artificiais (ciclato, aspartame, sacarina w acessufame) aroma idêntico ao natural de morango, cornatecarmimcochila, conservnte; sorbato de potássio, fermento lácteo. contém fenilalanina. não contém glúten.	20	380	9,50	3.800,00
94	KG.	Charque bovino, tipo ponta de agulha, com cor, cheiro e sabor característicos, com máximo de 10% de gordura e 50% de umidade, embalagem plástica, atóxica, transparente a vácuo, com selo do sif, contendo 1kg de peso líquido, acondicionado em caixa de papelão com, no máximo, 20kg de peso líquido. Validade não inferior a 120 dias e ter sido fabricado a 20 dias da entrega.	50	950	19,20	19.200,00



95	KG.	Frango congelado, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas, acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, com peso líquido em média de 3 kg. A especificação do peso, validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega e registro do SIF devem constar.	100	1.900	7,70	15.400,00
96	KG.	Presunto fatiado, embalagem plástica 500g, atóxica com identificação da data de fabricação e prazo de validade mínima de 10 dias a contar da data de entrega.	50	450	16,00	8.000,00
98	KG.	Costela bovina, tipo: limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, no máximo 20% de gordura, embalada em saco plástico, transparente, atóxico, na embalagem deve constar o SIF peso e validade.	100	-	12,00	1.200,00
99	KG.	Carne bovina, moída 2ª qualidade, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico, transparente, atóxico, com peso líquido de 01 kg. Na embalagem deve constar o SIF, peso e validade.	5	450	16,00	7.280,00
100	KG.	Carne bovina com osso com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico, transparente, atóxico, com peso líquido de 01 kg. Na embalagem deve constar o SIF, peso e validade.	100	900	10,00	10.000,00
101	KG.	Peito de frango congelado, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem pele e sem manchas, acondicionados em bandeja de isopor revestido de saco plástico de polietileno, com nome e marca, atóxico, com peso líquido de 01kg. a especificação do peso, validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega e registro do SIF devem constar.	50	450	13,57	6.785,00
102	KG.	Salsicha hot dog., congelada, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacote de 1 kg, com rótulo contendo identificação da data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, quatro meses a contar data de entrega.	30	70	11,80	1.180,00
103	KG.	Linguiça toscana, congelada, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacote de 1 kg, com rótulo contendo identificação da data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, quatro meses a contar data de entrega.	30	470	18,88	9.440,00
104	KG.	Mortadela de frango fatiado ingredientes: carne de frango, carne mecanicamente separada de ave, gordura de ave, água, amido, proteína vegetal, sal, açúcar, estabilizante: aromas naturais, conservadores: nitratos e nitratos de sódio, antioxidante, eritorbato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, corante natural. Não contém glúten.	30	270	7,50	2.250,00
VALOR TOTAL			R\$ 20.257,10	R\$ 263.391,30		R\$ 283.648,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

- 3.1. Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;
- 3.2. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 3.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital.**
- 3.5. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 3.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 3.7. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando atestada o cumprimento do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.



- 3.8 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para a execução do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital** a cargo da licitante vencedora.
- 3.9 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedora, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 3.10 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 3.11 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto, os bens e ainda, aplicar multa ou rescindir o contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste instrumento.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital**, objeto do contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 4.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.4 cumprir o objeto **de acordo com o termo de referência – anexo I e objeto - anexo II, partes integrantes do edital**;
- 4.5 Comunicar a Secretaria demandante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para entrega (cumprimento) do objeto;
- 4.6 Cumprir as condições do objeto **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital**.
- 4.7 Responsabilizar-se pela entrega dos objetos constantes, do Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo;
- 4.8 Fornecer os objetos no prazo estipulado, no Edital;
- 4.9 Responsabilizar pela qualidade do produto fornecido, por período **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital**;
- 4.10 Entregar o objeto **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente edital**, acompanhados de nota fiscal;



- 4.11 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento de execução do objeto;
- 4.12 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com os produtos e com terceiros;
- 4.13 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante a execução do objeto designado pela CONTRATANTE;
- 4.14 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 4.15 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;
- 4.16 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens;
- 4.17 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 4.18 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato;
- 4.19 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 4.20 Observar as normas de segurança vigentes durante a entrega do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 5.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 5.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 5.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 5.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 5.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do**



edital, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

5.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A execução do objeto deste Contrato Administrativo será acompanhado e fiscalizado pelo servidor Sr. **AMIN VERGOLINO ZAHLOUTH – PORT. Nº 2.148/2013**, indicado para realizar a fiscalização nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS.

7.1 O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Federal alocados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- a) Operacionalização do EAP – 08 244 0018 2.168.
- b) Operacionalização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - 08 244 0018 2.160.
- c) Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Importa o presente contrato em **R\$ 309.273,40 (trezentos e nove mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**, conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO - CPL/PMM nº 013/2016 – CPL/PMM, sendo o pagamento efetuado pela SEFIN da PMM crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em parcela diferidas, a cada 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto fornecido;

- 8.1 A Secretaria demandante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesto, caso a prestação não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente;
- 8.2 A Secretaria demandante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 8.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/fiscal, trabalhista e previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 8.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.



8.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade dos produtos fornecidos;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) à regularidade fiscal.

8.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

8.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



- 9.3 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 9.3.1 Deixar de assinar o contrato;
 - 9.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
 - 9.3.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 9.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.3.5 Fizer declaração falsa;
 - 9.3.6 Cometer fraude fiscal;
 - 9.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 9.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 9.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;
 - 9.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 9.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 13.2 a 13.4.
- 9.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

- 10.1 Os produtos objeto deste certame deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da emissão da requisição, diretamente na sede da SEASP/PMM na Secretaria de Assistência Social - SEASP, localizada à rua Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agropólis do INCRA, bairro Cidade Nova, CEP: 68.502-008, município de Marabá, estado do Pará, no horário de 08h às 14h.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

- 11.1 Os preços do objeto da presente licitação somente serão reajustados nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

- 12.1 O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93. No caso em questão até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

- 13.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;



- 13.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- 13.2.0 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
- 13.2.1 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto nos prazos estipulados;
- 13.2.2 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
- 13.2.3 A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- 13.2.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- 13.2.5 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Terceira deste Contrato;
- 13.2.6 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 13.2.7 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- 13.2.8 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- 13.2.9 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- 13.2.10 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 13.2.11 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 13.2 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 13.3 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei Nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 13.3.1 Devolução de garantia/validade;
- 13.3.2 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- 13.3.3 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

- 14.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93, atualizada.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

15.1 A CONTRATADA declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a CONTRATANTE pela Lei Federal No 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1 O presente contrato vincula-se o PREGÃO ELETRÔNICO No 13/2016/CPL/PMM e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO INSTRUMENTO

17.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.

18.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Contrato Administrativo deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3.

Marabá (PA), ____ de _____ de 2016.

LUIZ CARLOS PIES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARTA ALBUQUERQUE ROCHA
Secretária da Assistência Social
Portaria nº 1.568/2016 – GP

OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº 10.688.964/0001-28
CONTRATO